PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br
CNPJ nº 82.939.422/0001-91

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0082/2016

***CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n° 82.939.422/0001-91, estabelecida na Rua Nereu Ramos, nº 204, na cidade de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, aqui representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício Senhor Reginaldo Alberto Lisot, CPF n° 892.822.059-91*

***CONTRATADA: J.DOS SANTOS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n°10.872.564/0001-78, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves nº 6655, Bairro São Cristovão do município de Concórdia – SC, neste ato representado pelo titular senhor Jocemir dos Santos, portador do CPF nº 926.508.990-34*

*Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação nº 033/2016 – **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016** em conformidade com inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim discriminando*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO
Fica suprimido ao contrato originário n° 0082/2016 conforme orçamento de reprogramação e justificativa observada na própria planilha em anexo o valor de R$15.677,70 (Quinze mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
Fica acrescido ao contrato originário n° 0082/2016 conforme orçamento de reprogramação e justificativa observada na própria planilha em anexo o valor de R$ 10.980,70 (Dez mil novecentos e oitenta reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO DE VALORES
*Em decorrência das alterações citadas nas cláusulas primeira e segunda, o valor pago a **CONTRATADA** fica SUPRIMIDO em R$ 4.697,00 (Quatro mil seiscentos e noventa e sete reais), correspondente a 3,31% do contrato original.*

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO ELEITO
Fica eleito o Foro da Comarca de Herval D'Oeste, SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas que também assinam.

Erval Velho, SC, 23 de dezembro de 2016.

Walter Kleber Kucher Junior,
Prefeito Municipal

Jocemir dos Santos
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Alessandra Tonial
CPF: 068.458.289-97

Nome: Gizelle Fornari
CPF: 031.059.819-26

_____
Visto do Advogado da Unidade Gestora
Leonardo Elias Bittencourt